



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.

MEHMET KARAC

Fica **NOTIFICADO** que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 28168434, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Inciso I, do Art. 135, do Decreto 9.199/2020, foi decretada a Perda de Autorização de Residência à revelia,

tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo, demonstram que o estrangeiro não detém mais a União Estável, coma brasileira Maria Cláudia Galdino Araújo Lima.

Sendo assim, o senhor, deverá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 09h:00 às 13h:00, para que seja recolhida a sua CRNM, bem como, seja lavrado o termo de notificação, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para regularizar-se ou deixar o país voluntariamente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 13/07/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30098490&crc=81C88E95.
Código verificador: **30098490** e Código CRC: **81C88E95**.